



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

**PORTARIA CORREG Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055– CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA CORREG Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2022, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 04/07/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.003698/2022-11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Maria Cristina Batista Rodrigues**  
Corregedora / IFC  
Portaria nº 3.097/2019  
D.O.U. 05/11/2019